



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

A U T O R I Z A Ç Ã O

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

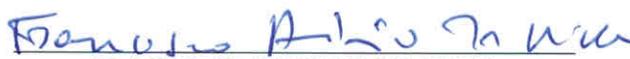
Cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZO** a elaboração de termo de RESCISÃO AMIGÁVEL, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE, do termo de CONTRATO proveniente do Processo **Pregão Presencial n.º 04/2020-FG**, com base nas informações a seguir, fundamento nos Art. 78, inciso XII c/c Art. 79, I da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e pelas justificativas a seguir:

CONSIDERANDO, que o contrato encontra-se em plena vigência.

CONSIDERANDO, que a Empresa **D L V DISTRIBUIDORA ME**, com endereço à Cidade de Iguatú, Estado do Ceará – na Rua: Vereador Nelson de Sousa Alencar n.º 394 – Bairro: Cocobo, inscrita no CNPJ/MF n.º 32.406.246/0001-54, solicitou a desistência dos Itens: o **ITEM: 31 - ESPONJA DE LÁ DE AÇO, FINA E MACIA, EMBALAGEM DE 60 GR, PCT C/8 UNIDADES**, e o **ITEM 46 - LIMPADOR MULTIUSO COM 500 ML C/ALCOOL PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS CX C/ 24 UND**, no dia 29 de Junho de 2020, via e-mail, alegando que não tem como atender aos preços apresentados, pois houve equívoco na apresentação dos seus preços;

CONSIDERANDO, o que dispõe Art. 78, inciso XII c/c Art. 79, I da Lei n.º 8.666/93, que ampara a rescisão unilateral dos contratos administrativos;

Campos Sales–Ce, 01 de Julho de 2020.



FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO



HILDEFRAN ALENCAR TURUMENHA RIBEIRO
SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO



ROSANGELA MARIA PEREIRA ALVES FERNANDES
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



JOSE WILTON LEITE SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, LAZER E TURISMO

GENIVAL SANTOS SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ABRAÃO DE AQUINO GUIMARÃES
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS

ANTÔNIA IVETE FORTALEZA CAVALCANTE
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Direito Administrativo. Contrato Administrativo. Rescisão amigável. Possibilidade jurídica, observadas as recomendações necessárias. Lei nº 8.666/93

Vêm os autos da(s) Secretaria(s) de Administração e Finanças, Assistência Social e Trabalho, Políticas para Saúde, Políticas para Saúde, Políticas para Educação, Desenvolvimento Rural, Obras e Urbanismo, Governo e Assuntos Políticos, Assuntos para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Campos Sales a fim de que esta Assessoria Jurídica examine a minuta do Termo de Rescisão Amigável

Trata o presente caso do Contrato Administrativo oriundo da **Pregão Presencial n.º 04/2020-FG**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE-CE**, tendo como motivo da rescisão contratual, o acordo entre as partes. Verificada a conveniência para a Contratante (SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA SAÚDE), e a **inexistência de prejuízo às pessoas da CONTRATANTE e da CONTRATADA**, com fulcro a cláusula **DÉCIMA PRIMEIRA** do Contrato..

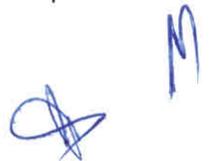
Prefacialmente, é preciso lembrar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz dos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/1.993.

Acerca do tema, a Lei nº 8.666/93 assim dispõe:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração:
III - judicial, nos termos da legislação;
IV - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. (grifo nosso)

Da análise acima, tem-se que, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei licitatória nacional, é facultado à Administração optar pela rescisão unilateral, restando a via amigável, em qualquer caso.

Essa conveniência, porém, não é arbitrária, primeiro, porque a contratante, somente, pode realizar o que a lei permite; segundo, porque conveniência não significa arbítrio, liberdade desenfreada. No dizer de Hely Lopes Meirelles, o ato discricionário é aquele praticado com liberdade de escolha de seu conteúdo, do seu destinatário, tendo em vista a conveniência, a oportunidade e a forma de sua realização. Quer isto dizer que





Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



o administrador deve agir com liberdade de escolha, mas seguindo os parâmetros legais, permitindo-se que eleja entre as várias opções a que melhor se encaixe na lei.

Quer isto dizer que o administrador deve agir com liberdade de escolha, mas seguindo os parâmetros legais, permitindo-se que ele já entre as várias opções a que melhor se encaixe na lei.

Nessa verga, é suficiente a Administração e a contratada não mais desejarem a manutenção do contrato. Há que se ressaltar que o ordenamento jurídico reclama que o distrato seja proveito só para a Administração, ou seja, o desprendimento contratual trata-se de medida oportuna, ou seja, os serviços já não são mais necessários, e que não vai causar nenhum dano ao erário.

Tais circunstâncias, retificadoras da conveniência do distrato, estão no corpo do distrato de forma expressas no termo de rescisão, exteriorizando a motivação do ato.

Dessa forma, ressalvando a necessidade da manifestação acerca da rescisão amigável do Contrato Administrativo oriundo do **Pregão Presencial n.º 04/2020-FG** pela Secretaria de Governo e Assuntos Políticos, Administração e Finanças, Assistência Social e Trabalho, Políticas para Saúde, Políticas para Educação, Desenvolvimento Rural, Obras e Urbanismo, Assuntos para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Campos Sales, é juridicamente viável a edição do pretendido ato administrativo

Com efeito, sabe-se que a conciliação sempre é a melhor solução a ser adotada, observado o interesse da Administração Pública.

DA CONCLUSÃO:

Isso posto, somos pela possibilidade de celebração de Termo de Rescisão Amigável, observadas as recomendações contidas neste Opinitivo..

É o nosso parecer.

Campos Sales-CE, 01 de Julho de 2020.

Domingos Sávio Ribeiro Leite
Procurador Adjunto – OAB/CE N° 6.643
Prefeitura Municipal de Campos Sales



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



REFERENTE AO CONTRATO N.º N.º 2020.04.16.005-SEGOV

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS COM A EMPRESA D L V DISTRIBUIDORA ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Campos Sales, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à TRAVESSA SUL, N.º 440, – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.416.704/0001-99, através da SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS, representada pelo(a) Secretário(a), Sr(a). ABRAÃO DE AQUINO GUIMARÃES, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **D L V DISTRIBUIDORA ME**, com sede no com sede na Cidade de Iguatú, Estado do Ceará – na Rua: Vereador Nelson de Sousa Alencar n.º 394 – Bairro: Cocobo, inscrita no CNPJ/MF n.º 32.406.246/0001-54, neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS LINO VIEIRA**, inscrito no CPF/MF n.º 300.078.708-92, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem rescindir o contrato derivado da **Pregão Presencial n.º 04/2020-FG**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no inciso XII do art. 78 conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: O motivo da RESCISÃO AMIGÁVEL deve-se a razões de interesse público de alta relevância CONSIDERANDO que verificado os seguintes motivos:

O motivo da rescisão contratual deve-se a solicitação da Empresa da desistência dos Itens: o **ITEM: 31 - ESPONJA DE LÁ DE AÇO, FINA E MACIA, EMBALAGEM DE 60 GR, PCT C/8 UNIDADES**, e o **ITEM 46 - LIMPADOR MULTIUSO COM 500 ML C/ALCOOL PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS CX C/ 24 UND**, no dia 29 de Junho de 2020, via e-mail, alegando que não tem como atender aos preços apresentados, pois houve equívoco na apresentação dos seus preços. Verificada a conveniência para a Contratante (SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS), e a inexistência de prejuízo às pessoas da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

CONSIDERANDO, que o contrato encontra-se em plena vigência.

CONSIDERANDO, que a presente rescisão será procedida pela via amigável;

DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Por força do presente Termo de Rescisão, dá-se por rescindido amigavelmente o vínculo entre as partes decorrente do Contrato n.º N.º 2020.04.16.005-SEGOV, o que é feito sem prejuízo de eventual apuração e/ou aplicação de penalidade, pela CONTRATANTE, em relação a fatos ocorridos ao longo de sua vigência, observando-se as normas previstas na legislação aplicável e no Contrato n.º N.º 2020.04.16.005-SEGOV, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste, ora rescindido.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Logo, a assinatura desse Termo de Rescisão Amigável é uma aceitação Tácita de tudo nele constante, inclusive, com a renúncia de futuras cobranças para as partes, ou seja, a CONTRANTE renuncia posteriores aplicações de multas e/ou sanções, bem como a CONTRATADA renuncia a qualquer cobrança relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste inclusive em Juízo, destarte, implicando em inexistência de prejuízo às pessoas da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Campos Sales, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

Campos Sales (CE), 01 de Julho de 2020.

ABRAÃO DE AQUINO GUIMARÃES
Secretário de Governo e Assuntos Políticos

D L V DISTRIBUIDORA ME

CNPJ: 32.406.246/0001-54

DOUGLAS LINO VIEIRA

CPF nº 300.078.708-92



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – A Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS, comunica a Rescisão do Contrato N°. N° 2020.04.16.005-SEGOV, da empresa D L V DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ n°. 32.406.246/0001-54, proveniente da licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 04/2020-FG. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE-CE. Motivo:** Considerando o que dispõe artigo 78, XII c/c o art. 79, I, da Lei n° 8.666/93. **Data da Rescisão:** 01.07.2020. ABRAÃO DE AQUINO GUIMARÃES– SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS. Campos Sales-CE, em 01 de Julho de 2020.

PUBLIQUE-SE

Campos Sales (CE), 01 de Julho de 2020.


ABRAÃO DE AQUINO GUIMARÃES
Secretário de Governo e Assuntos Políticos



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



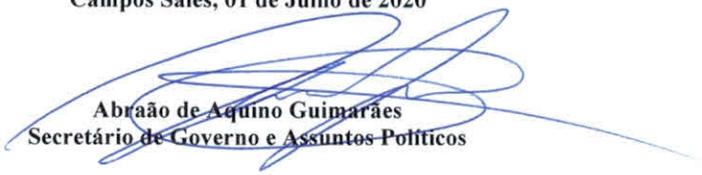
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – A Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS, comunica a Rescisão do Contrato N°. N° 2020.04.16.005-SEGOV, da empresa D L V DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ n°. 32.406.246/0001-54, proveniente da licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 04/2020-FG. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE-CE. Motivo:** Considerando o que dispõe artigo 78, XII c/c o art. 79, I, da Lei n° 8.666/93. **Data da Rescisão:** 01.07.2020. **ABRAÃO DE AQUINO GUIMARÃES**– SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS. Campos Sales-CE, em 01 de Julho de 2020.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

ATESTO que o EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO N° N° 2020.04.16.005-SEGOV, entre o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS E A EMPRESA: D L V DISTRIBUIDORA ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE-CE, **acima foi publicado conforme § 1º, Art. 121 da Lei Orgânica do Município**

Campos Sales, 01 de Julho de 2020


Abraão de Aquino Guimarães
Secretário de Governo e Assuntos Políticos



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

REFERENTE AO CONTRATO N°. N° 2020.04.16.014-SEADM

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COM A EMPRESA D L V DISTRIBUIDORA ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Campos Sales, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à TRAVESSA SUL, N°. 440, – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.416.704/0001-99, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, representada pelo(a) Secretário(a), Sr(a). GENIVAL DOS SANTOS SOBRINHO, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **D L V DISTRIBUIDORA ME**, com sede no com sede na Cidade de Iguatú, Estado do Ceará – na Rua: Vereador Nelson de Sousa Alencar n° 394 – Bairro: Cocobo, inscrita no CNPJ/MF n° 32.406.246/0001-54, neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS LINO VIEIRA**, inscrito no CPF/MF n.º 300.078.708-92, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem rescindir o contrato derivado da **Pregão Presencial n.º 04/2020-FG**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no inciso XII do art. 78 conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: O motivo da RESCISÃO AMIGÁVEL deve-se a razões de interesse público de alta relevância CONSIDERANDO que verificado os seguintes motivos:

O motivo da rescisão contratual deve-se a solicitação da Empresa da desistência dos Itens: o **ITEM: 31 - ESPONJA DE LÁ DE AÇO, FINA E MACIA, EMBALAGEM DE 60 GR, PCT C/8 UNIDADES**, e o **ITEM 46 - LIMPADOR MULTIUSO COM 500 ML C/ALCOOL PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS CX C/ 24 UND**, no dia 29 de Junho de 2020, via e-mail, alegando que não tem como atender aos preços apresentados, pois houve equívoco na apresentação dos seus preços. Verificada a conveniência para a Contratante (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS), e a inexistência de prejuízo às pessoas da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

CONSIDERANDO, que o contrato encontra-se em plena vigência.

CONSIDERANDO, que a presente rescisão será procedida pela via amigável;

DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Por força do presente Termo de Rescisão, dá-se por rescindido amigavelmente o vínculo entre as partes decorrente do Contrato n° N° 2020.04.16.014-SEADM, o que é feito sem prejuízo de eventual apuração e/ou aplicação de penalidade, pela CONTRATANTE, em relação a fatos ocorridos ao longo de sua vigência, observando-se as normas previstas na legislação aplicável e no Contrato n° N° 2020.04.16.014-SEADM, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste, ora rescindido.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Logo, a assinatura desse Termo de Rescisão Amigável é uma aceitação Tácita de tudo nele constante, inclusive, com a renúncia de futuras cobranças para as partes, ou seja, a CONTRANTE renuncia posteriores aplicações de multas e/ou sanções, bem como a CONTRATADA renuncia a qualquer cobrança relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste inclusive em Juízo, destarte, implicando em inexistência de prejuízo às pessoas da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Campos Sales, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

Campos Sales (CE), 01 de Julho de 2020.

GENIVAL DOS SANTOS SOBRINHO
Secretário de Administração e Finanças

D L V DISTRIBUIDORA ME
CNPJ: 32.406.246/0001-54
DOUGLAS LINO VIEIRA
CPF nº 300.078.708-92



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

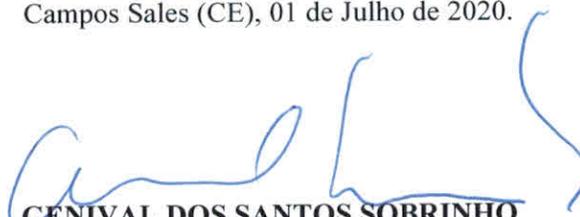


EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – A Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, comunica a Rescisão do Contrato N°. N° 2020.04.16.014-SEADM, da empresa D L V DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ n°. 32.406.246/0001-54, proveniente da licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 04/2020-FG. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE-CE.** Motivo: Considerando o que dispõe artigo 78, XII c/c o art. 79, I, da Lei n° 8.666/93. **Data da Rescisão:** 01.07.2020. GENIVAL DOS SANTOS SOBRINHO– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Campos Sales-CE, em 01 de Julho de 2020.

PUBLIQUE-SE

Campos Sales (CE), 01 de Julho de 2020.



GENIVAL DOS SANTOS SOBRINHO
Secretário de Administração e Finanças



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – A Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, comunica a Rescisão do Contrato N°. N° 2020.04.16.014-SEADM, da empresa D L V DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ n°. 32.406.246/0001-54, proveniente da licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 04/2020-FG. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE-CE. Motivo:** Considerando o que dispõe artigo 78, XII c/c o art. 79, I, da Lei n° 8.666/93. **Data da Rescisão:** 01.07.2020. GENIVAL DOS SANTOS SOBRINHO– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Campos Sales-CE, em 01 de Julho de 2020.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

ATESTO que o EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO N° N° 2020.04.16.014-SEADM, entre o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA: D L V DISTRIBUIDORA ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE-CE, acima foi publicado conforme § 1º, Art. 121 da Lei Orgânica do Município

Campos Sales, 01 de Julho de 2020

Genival dos Santos Sobrinho
Secretário de Administração e Finanças



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



REFERENTE AO CONTRATO N°. N° 2020.04.16.023-SDR

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL COM A EMPRESA D L V DISTRIBUIDORA ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Campos Sales, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à TRAVESSA SUL, N°. 440, – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.416.704/0001-99, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, representada pelo(a) Secretário(a), Sr(a). ANTÔNIA IVETE FORTALEZA CAVALCANTE, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **D L V DISTRIBUIDORA ME**, com sede no com sede na Cidade de Iguatú, Estado do Ceará – na Rua: Vereador Nelson de Sousa Alencar n° 394 – Bairro: Cocobo, inscrita no CNPJ/MF n° 32.406.246/0001-54, neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS LINO VIEIRA**, inscrito no CPF/MF n.º 300.078.708-92, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem rescindir o contrato derivado da **Pregão Presencial n.º 04/2020-FG**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no inciso XII do art. 78 conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: O motivo da RESCISÃO AMIGÁVEL deve-se a razões de interesse público de alta relevância CONSIDERANDO que verificado os seguintes motivos:

O motivo da rescisão contratual deve-se a solicitação da Empresa da desistência dos Itens: o **ITEM: 31 - ESPONJA DE LÁ DE AÇO, FINA E MACIA, EMBALAGEM DE 60 GR, PCT C/8 UNIDADES**, e o **ITEM 46 - LIMPADOR MULTIUSO COM 500 ML C/ALCOOL PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS CX C/ 24 UND**, no dia 29 de Junho de 2020, via e-mail, alegando que não tem como atender aos preços apresentados, pois houve equívoco na apresentação dos seus preços. Verificada a conveniência para a Contratante (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL), e a inexistência de prejuízo às pessoas da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

CONSIDERANDO, que o contrato encontra-se em plena vigência.

CONSIDERANDO, que a presente rescisão será procedida pela via amigável;

DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Por força do presente Termo de Rescisão, dá-se por rescindido amigavelmente o vínculo entre as partes decorrente do Contrato n° N° 2020.04.16.023-SDR, o que é feito sem prejuízo de eventual apuração e/ou aplicação de penalidade, pela CONTRATANTE, em relação a fatos ocorridos ao longo de sua vigência, observando-se as normas previstas na legislação aplicável e no Contrato n° N° 2020.04.16.023-SDR, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste, ora rescindido.

Logo, a assinatura desse Termo de Rescisão Amigável é uma aceitação Tácita de tudo nele constante, inclusive, com a renúncia de futuras cobranças para as partes, ou seja, a CONTRANTE renuncia posteriores aplicações de multas e/ou sanções, bem como a CONTRATADA renuncia a



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

qualquer cobrança relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste inclusive em Juízo, destarte, implicando em inexistência de prejuízo às pessoas da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Campos Sales, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

Campos Sales (CE), 01 de Julho de 2020.


ANTÔNIA IVETE FORTALEZA CAVALCANTE
Secretária de Desenvolvimento Rural


D L V DISTRIBUIDORA ME
CNPJ: 32.406.246/0001-54
DOUGLAS LINO VIEIRA
CPF nº 300.078.708-92



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – A Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, comunica a Rescisão do Contrato N°. N° 2020.04.16.023-SDR, da empresa D L V DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ n°. 32.406.246/0001-54, proveniente da licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 04/2020-FG. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE-CE. Motivo:** Considerando o que dispõe artigo 78, XII c/c o art. 79, I, da Lei n° 8.666/93. **Data da Rescisão:** 01.07.2020. ANTÔNIA IVETE FORTALEZA CAVALCANTE – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL. Campos Sales-CE, em 01 de Julho de 2020.

PUBLIQUE-SE

Campos Sales (CE), 01 de Julho de 2020.


ANTÔNIA IVETE FORTALEZA CAVALCANTE
Secretária de Desenvolvimento Rural



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



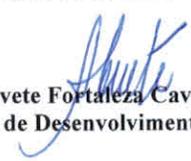
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – A Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, comunica a Rescisão do Contrato N°. N° 2020.04.16.023-SDR, da empresa D L V DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ nº. 32.406.246/0001-54, proveniente da licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 04/2020-FG. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE-CE. Motivo:** Considerando o que dispõe artigo 78, XII c/c o art. 79, I, da Lei nº 8.666/93. **Data da Rescisão:** 01.07.2020. ANTÔNIA IVETE FORTALEZA CAVALCANTE– SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL. Campos Sales-CE, em 01 de Julho de 2020.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

ATESTO que o EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO N° N° 2020.04.16.023-SDR, entre o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E A EMPRESA: D L V DISTRIBUIDORA ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE-CE, acima foi publicado conforme § 1º, Art. 121 da Lei Orgânica do Município

Campos Sales, 01 de Julho de 2020


Antônia Ivete Fortaleza Cavalcante
Secretaria de Desenvolvimento Rural



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



REFERENTE AO CONTRATO N.º, N.º 2020.04.16.031-SOU

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO COM A EMPRESA D L V DISTRIBUIDORA ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Campos Sales, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à TRAVESSA SUL, N.º. 440, – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.416.704/0001-99, através da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, representada pelo(a) Secretário(a), Sr(a). FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **D L V DISTRIBUIDORA ME**, com sede no com sede na Cidade de Iguatú, Estado do Ceará – na Rua: Vereador Nelson de Sousa Alencar n.º 394 – Bairro: Cocobo, inscrita no CNPJ/MF n.º 32.406.246/0001-54, neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS LINO VIEIRA**, inscrito no CPF/MF n.º 300.078.708-92, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem rescindir o contrato derivado da **Pregão Presencial n.º 04/2020-FG**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no inciso XII do art. 78 conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: O motivo da RESCISÃO AMIGÁVEL deve-se a razões de interesse público de alta relevância CONSIDERANDO que verificado os seguintes motivos:

O motivo da rescisão contratual deve-se a solicitação da Empresa da desistência dos Itens: o **ITEM: 31 - ESPONJA DE LÁ DE AÇO, FINA E MACIA, EMBALAGEM DE 60 GR, PCT C/8 UNIDADES**, e o **ITEM 46 - LIMPADOR MULTIUSO COM 500 ML C/ALCOOL PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS CX C/ 24 UND**, no dia 29 de Junho de 2020, via e-mail, alegando que não tem como atender aos preços apresentados, pois houve equívoco na apresentação dos seus preços. Verificada a conveniência para a Contratante (SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO), e a inexistência de prejuízo às pessoas da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

CONSIDERANDO, que o contrato encontra-se em plena vigência.

CONSIDERANDO, que a presente rescisão será procedida pela via amigável;

DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Por força do presente Termo de Rescisão, dá-se por rescindido amigavelmente o vínculo entre as partes decorrente do Contrato n.º N.º 2020.04.16.031-SOU, o que é feito sem prejuízo de eventual apuração e/ou aplicação de penalidade, pela CONTRATANTE, em relação a fatos ocorridos ao longo de sua vigência, observando-se as normas previstas na legislação aplicável e no Contrato n.º N.º 2020.04.16.031-SOU, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste, ora rescindido.

Logo, a assinatura desse Termo de Rescisão Amigável é uma aceitação Tácita de tudo nele constante, inclusive, com a renúncia de futuras cobranças para as partes, ou seja, a CONTRANTE renúncia posteriores aplicações de multas e/ou sanções, bem como a CONTRATADA renúncia a

Ammy



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

qualquer cobrança relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste inclusive em Juízo, destarte, implicando em inexistência de prejuízo às pessoas da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Campos Sales, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

Campos Sales (CE), 01 de Julho de 2020.

Francisco Antônio da Silva

FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA
Secretaria de Obras e Urbanismo

Douglas Lino Vieira

D L V DISTRIBUIDORA ME
CNPJ: 32.406.246/0001-54
DOUGLAS LINO VIEIRA
CPF nº 300.078.708-92



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – A Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, comunica a Rescisão do Contrato N°. N° **2020.04.16.031-SOU**, da empresa D L V DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ n°. 32.406.246/0001-54, proveniente da licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 04/2020-FG. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE-CE. Motivo:** Considerando o que dispõe artigo 78, XII c/c o art. 79, I, da Lei n° 8.666/93. **Data da Rescisão:** 01.07.2020. FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. Campos Sales-CE, em 01 de Julho de 2020.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

ATESTO que o EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO N° N° **2020.04.16.031-SOU**, entre o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E A EMPRESA: D L V DISTRIBUIDORA ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE-CE, **acima foi publicado conforme § 1º, Art. 121 da Lei Orgânica do Município**

Campos Sales, 01 de Julho de 2020


Francisco Antônio da Silva
Secretária de Obras e Urbanismo



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – A Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da SECRETARIA DE GOVERNO E OBRAS E URBANISMO, comunica a Rescisão do Contrato N°. N° 2020.04.16.031-SOU, da empresa D L V DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ n°. 32.406.246/0001-54, proveniente da licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 04/2020-FG. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE-CE. Motivo:** Considerando o que dispõe artigo 78, XII c/c o art. 79, I, da Lei n° 8.666/93. **Data da Rescisão:** 01.07.2020. FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA– SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. Campos Sales-CE, em 01 de Julho de 2020.

PUBLIQUE-SE

Campos Sales (CE), 01 de Julho de 2020.


FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA
Secretaria de Obras e Urbanismo



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



REFERENTE AO CONTRATO N°. N° 2020.04.16.040-SEDUC

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO COM A EMPRESA D L V DISTRIBUIDORA ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Campos Sales, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à TRAVESSA SUL, N°. 440, – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.416.704/0001-99, através da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO, representada pelo(a) Secretário(a), Sr(a). HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBERIRO, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **D L V DISTRIBUIDORA ME**, com sede no com sede na Cidade de Iguatú, Estado do Ceará – na Rua: Vereador Nelson de Sousa Alencar nº 394 – Bairro: Cocobo, inscrita no CNPJ/MF nº 32.406.246/0001-54, neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS LINO VIEIRA**, inscrito no CPF/MF n.º 300.078.708-92, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem rescindir o contrato derivado da **Pregão Presencial n.º 04/2020-FG**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no inciso XII do art. 78 conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: O motivo da RESCISÃO AMIGÁVEL deve-se a razões de interesse público de alta relevância CONSIDERANDO que verificado os seguintes motivos:

O motivo da rescisão contratual deve-se a solicitação da Empresa da desistência dos Itens: o **ITEM: 31 - ESPONJA DE LÁ DE AÇO, FINA E MACIA, EMBALAGEM DE 60 GR, PCT C/8 UNIDADES**, e o **ITEM 46 - LIMPADOR MULTIUSO COM 500 ML C/ALCOOL PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS CX C/ 24 UND**, no dia 29 de Junho de 2020, via e-mail, alegando que não tem como atender aos preços apresentados, pois houve equívoco na apresentação dos seus preços. Verificada a conveniência para a Contratante (SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS), e a inexistência de prejuízo às pessoas da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

CONSIDERANDO, que o contrato encontra-se em plena vigência.

CONSIDERANDO, que a presente rescisão será procedida pela via amigável;

DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Por força do presente Termo de Rescisão, dá-se por rescindido amigavelmente o vínculo entre as partes decorrente do Contrato nº N° 2020.04.16.040-SEDUC, o que é feito sem prejuízo de eventual apuração e/ou aplicação de penalidade, pela CONTRATANTE, em relação a fatos ocorridos ao longo de sua vigência, observando-se as normas previstas na legislação aplicável e no Contrato nº N° 2020.04.16.040-SEDUC, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste, ora rescindido.

Logo, a assinatura desse Termo de Rescisão Amigável é uma aceitação Tácita de tudo nele constante, inclusive, com a renúncia de futuras cobranças para as partes, ou seja, a CONTRANTE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



renuncia posteriores aplicações de multas e/ou sanções, bem como a CONTRATADA renuncia a qualquer cobrança relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste inclusive em Juízo, destarte, implicando em inexistência de prejuízo às pessoas da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Campos Sales, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

Campos Sales (CE), 01 de Julho de 2020.

HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBERIRO
Secretaria de Políticas para Educação

D L V DISTRIBUIDORA ME
CNPJ: 32.406.246/0001-54
DOUGLAS LINO VIEIRA
CPF nº 300.078.708-92



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – A Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da SECRETARIA DE GOVERNO E POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO, comunica a Rescisão do Contrato N.º 2020.04.16.040-SEDUC, da empresa D L V DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ n.º 32.406.246/0001-54, proveniente da licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 04/2020-FG**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE-CE.** **Motivo:** Considerando o que dispõe artigo 78, XII c/c o art. 79, I, da Lei n.º 8.666/93. **Data da Rescisão:** 01.07.2020. **HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBERIRO**– SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO. Campos Sales-CE, em 01 de Julho de 2020.

PUBLIQUE-SE

Campos Sales (CE), 01 de Julho de 2020.

HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBERIRO
Secretaria de Políticas para Educação



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – A Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO, comunica a Rescisão do Contrato N.º N.º 2020.04.16.040-SEDUC, da empresa D L V DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ n.º 32.406.246/0001-54, proveniente da licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 04/2020-FG. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE-CE. Motivo:** Considerando o que dispõe artigo 78, XII c/c o art. 79, I, da Lei n.º 8.666/93. **Data da Rescisão:** 01.07.2020. **HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBERIRO**– SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO. Campos Sales-CE, em 01 de Julho de 2020.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

ATESTO que o EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO N.º N.º 2020.04.16.040-SEDUC, entre o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO E A EMPRESA: D L V DISTRIBUIDORA ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE-CE, acima foi publicado conforme § 1º, Art. 121 da Lei Orgânica do Município

Campos Sales, 01 de Julho de 2020


Hildefran Alencar Jurumenha Riberiro
Secretária de Políticas para Educação



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



REFERENTE AO CONTRATO N°. N° 2020.04.16.049-SAST

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO COM A EMPRESA D L V DISTRIBUIDORA ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Campos Sales, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à TRAVESSA SUL, N°. 440, – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.416.704/0001-99, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, representada pelo(a) Secretário(a), Sr(a). ROSÂNGELA MARIA PEREIRA ALVES FERNANDES, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **D L V DISTRIBUIDORA ME**, com sede no com sede na Cidade de Iguatú, Estado do Ceará – na Rua: Vereador Nelson de Sousa Alencar n° 394 – Bairro: Cocobo, inscrita no CNPJ/MF n° 32.406.246/0001-54, neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS LINO VIEIRA**, inscrito no CPF/MF n.º 300.078.708-92, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem rescindir o contrato derivado da **Pregão Presencial n.º 04/2020-FG**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no inciso XII do art. 78 conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: O motivo da RESCISÃO AMIGÁVEL deve-se a razões de interesse público de alta relevância CONSIDERANDO que verificado os seguintes motivos:

O motivo da rescisão contratual deve-se a solicitação da Empresa da desistência dos Itens: o **ITEM: 31 - ESPONJA DE LÁ DE AÇO, FINA E MACIA, EMBALAGEM DE 60 GR, PCT C/8 UNIDADES**, e o **ITEM 46 - LIMPADOR MULTIUSO COM 500 ML C/ALCOOL PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS CX C/ 24 UND**, no dia 29 de Junho de 2020, via e-mail, alegando que não tem como atender aos preços apresentados, pois houve equívoco na apresentação dos seus preços. Verificada a conveniência para a Contratante (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO), e a inexistência de prejuízo às pessoas da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO, que o contrato encontra-se em plena vigência.

CONSIDERANDO, que a presente rescisão será procedida pela via amigável;

DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Por força do presente Termo de Rescisão, dá-se por rescindido amigavelmente o vínculo entre as partes decorrente do Contrato n° N° 2020.04.16.049-SAST, o que é feito sem prejuízo de eventual apuração e/ou aplicação de penalidade, pela **CONTRATANTE**, em relação a fatos ocorridos ao longo de sua vigência, observando-se as normas previstas na legislação aplicável e no Contrato n° N° 2020.04.16.049-SAST, nada mais tendo a **CONTRATADA** a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste, ora rescindido.

Logo, a assinatura desse Termo de Rescisão Amigável é uma aceitação Tácita de tudo nele constante, inclusive, com a renúncia de futuras cobranças para as partes, ou seja, a **CONTRANTE**



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



renuncia posteriores aplicações de multas e/ou sanções, bem como a CONTRATADA renuncia a qualquer cobrança relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste inclusive em Juízo, destarte, implicando em inexistência de prejuízo às pessoas da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Campos Sales, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

Campos Sales (CE), 01 de Julho de 2020.


ROSÂNGELA MARIA PEREIRA ALVES FERNANDES
Secretária de Assistência Social e Trabalho


D L V DISTRIBUIDORA ME
CNPJ: 32.406.246/0001-54
DOUGLAS LINO VIEIRA
CPF nº 300.078.708-92



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – A Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, comunica a Rescisão do Contrato N°. N° 2020.04.16.049-SAST, da empresa D L V DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ n°. 32.406.246/0001-54, proveniente da licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 04/2020-FG. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE-CE. Motivo:** Considerando o que dispõe artigo 78, XII c/c o art. 79, I, da Lei n° 8.666/93. **Data da Rescisão:** 01.07.2020. ROSÂNGELA MARIA PEREIRA ALVES FERNANDES – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. Campos Sales-CE, em 01 de Julho de 2020.

PUBLIQUE-SE

Campos Sales (CE), 01 de Julho de 2020.


ROSÂNGELA MARIA PEREIRA ALVES FERNANDES
Secretária de Assistência Social e Trabalho



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – A Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, comunica a Rescisão do Contrato N°. N° 2020.04.16.049-SAST, da empresa D L V DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ n°. 32.406.246/0001-54, proveniente da licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 04/2020-FG. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE-CE. Motivo:** Considerando o que dispõe artigo 78, XII c/c o art. 79, I, da Lei n° 8.666/93. **Data da Rescisão:** 01.07.2020. ROSÂNGELA MARIA PEREIRA ALVES FERNANDES– SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. Campos Sales-CE, em 01 de Julho de 2020.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

ATESTO que o EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO N° N° 2020.04.16.049-SAST, entre o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E A EMPRESA: D L V DISTRIBUIDORA ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE-CE, acima foi publicado conforme § 1º, Art. 121 da Lei Orgânica do Município

Campos Sales, 01 de Julho de 2020

Rosângela Maria Pereira Alves Fernandes
Secretaria de Assistência Social e Trabalho



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



REFERENTE AO CONTRATO Nº. 2020.04.16.058-SESA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA SAÚDE COM A EMPRESA D L V DISTRIBUIDORA ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Campos Sales, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à TRAVESSA SUL, Nº. 440, – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.416.704/0001-99, através da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA SAÚDE, representada pela Secretária, Sr^a. REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, D L V DISTRIBUIDORA ME, com sede no com sede na Cidade de Iguatú, Estado do Ceará – na Rua: Vereador Nelson de Sousa Alencar nº 394 – Bairro: Cocobo, inscrita no CNPJ/MF nº 32.406.246/0001-54, neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS LINO VIEIRA**, inscrito no CPF/MF nº 300.078.708-92, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem rescindir o contrato derivado da **Pregão Presencial nº 04/2020-FG**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no inciso XII do art. 78 conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: O motivo da RESCISÃO AMIGÁVEL deve-se a razões de interesse público de alta relevância CONSIDERANDO que verificado os seguintes motivos:

O motivo da rescisão contratual deve-se a solicitação da Empresa da desistência dos Itens: o **ITEM: 31 - ESPONJA DE LÁ DE AÇO, FINA E MACIA, EMBALAGEM DE 60 GR, PCT C/8 UNIDADES**, e o **ITEM 46 - LIMPADOR MULTIUSO COM 500 ML C/ALCOOL PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS CX C/ 24 UND**, no dia 29 de Junho de 2020, via e-mail, alegando que não tem como atender aos preços apresentados, pois houve equívoco na apresentação dos seus preços. Verificada a conveniência para a Contratante (SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA SAÚDE), e a inexistência de prejuízo às pessoas da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

CONSIDERANDO, que o contrato encontra-se em plena vigência.

CONSIDERANDO, que a presente rescisão será procedida pela via amigável;

DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Por força do presente Termo de Rescisão, dá-se por rescindido amigavelmente o vínculo entre as partes decorrente do Contrato nº **2020.04.16.058-SESA**, o que é feito sem prejuízo de eventual apuração e/ou aplicação de penalidade, pela CONTRATANTE, em relação a fatos ocorridos ao longo de sua vigência, observando-se as normas previstas na legislação aplicável e no Contrato nº **2020.04.16.058-SESA**, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste, ora rescindido.

Logo, a assinatura desse Termo de Rescisão Amigável é uma aceitação Tácita de tudo nele constante, inclusive, com a renúncia de futuras cobranças para as partes, ou seja, a CONTRANTE

Remanescente



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

renuncia posteriores aplicações de multas e/ou sanções, bem como a CONTRATADA renuncia a qualquer cobrança relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste inclusive em Juízo, destarte, implicando em inexistência de prejuízo às pessoas da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Campos Sales, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

Campos Sales (CE), 01 de Julho de 2020.

RMRS Santos
REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS
Secretária de Políticas para Saúde

Douglas Lino Vieira
D L V DISTRIBUIDORA ME
CNPJ: 32.406.246/0001-54
DOUGLAS LINO VIEIRA
CPF nº 300.078.708-92



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – A Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria de Políticas para Saúde, comunica a Rescisão do Contrato N°. **2020.04.16.058-SESA**, da empresa D L V DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ n°. 32.406.246/0001-54, proveniente da licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 04/2020-FG**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE-CE**. **Motivo:** Considerando o que dispõe artigo 78, XII c/c o art. 79, I, da Lei n° 8.666/93. **Data da Rescisão:** 01.07.2020. **REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS**– Secretaria de Políticas para Saúde. Campos Sales-CE, em 01 de Julho de 2020.

PUBLIQUE-SE

Campos Sales (CE), 01 de Julho de 2020.


REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS
Secretária de Políticas para Saúde



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – A Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria de Políticas para Saúde, comunica a Rescisão do Contrato N.º **2020.04.16.058-SESA**, da empresa D L V DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ n.º 32.406.246/0001-54, proveniente da licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 04/2020-FG. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE-CE. Motivo:** Considerando o que dispõe artigo 78, XII c/c o art. 79, I, da Lei n.º 8.666/93. **Data da Rescisão:** 01.07.2020. **REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS**– Secretaria de Políticas para Saúde. Campos Sales-CE, em 01 de Julho de 2020.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

ATESTO que o EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO N.º **2020.04.16.058-SESA**, entre o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA SAÚDE E A EMPRESA: D L V DISTRIBUIDORA ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE-CE, acima foi publicado conforme § 1º, Art. 121 da Lei Orgânica do Município

Campos Sales, 01 de Julho de 2020


Regislane Maria Pereira Rocha Santos
Secretária de Política para Saúde



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



REFERENTE AO CONTRATO N.º N.º 2020.04.16.067-SECULT

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, LAZER E TURISMO COM A EMPRESA D L V DISTRIBUIDORA ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Campos Sales, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à TRAVESSA SUL, N.º. 440, – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.416.704/0001-99, através da SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, LAZER E TURISMO, representada pelo(a) Secretário(a), Sr(a). JOSÉ WILTON LEITE SOBRINHO, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **D L V DISTRIBUIDORA ME**, com sede no com sede na Cidade de Iguatú, Estado do Ceará – na Rua: Vereador Nelson de Sousa Alencar n.º 394 – Bairro: Cocobo, inscrita no CNPJ/MF n.º 32.406.246/0001-54, neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS LINO VIEIRA**, inscrito no CPF/MF n.º 300.078.708-92, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem rescindir o contrato derivado da **Pregão Presencial n.º 04/2020-FG**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no inciso XII do art. 78 conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: O motivo da RESCISÃO AMIGÁVEL deve-se a razões de interesse público de alta relevância CONSIDERANDO que verificado os seguintes motivos:

O motivo da rescisão contratual deve-se a solicitação da Empresa da desistência dos Itens: o **ITEM: 31 - ESPONJA DE LÁ DE AÇO, FINA E MACIA, EMBALAGEM DE 60 GR, PCT C/8 UNIDADES**, e o **ITEM 46 - LIMPADOR MULTIUSO COM 500 ML C/ALCOOL PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS CX C/ 24 UND**, no dia 29 de Junho de 2020, via e-mail, alegando que não tem como atender aos preços apresentados, pois houve equívoco na apresentação dos seus preços. Verificada a conveniência para a Contratante (SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, LAZER E TURISMO), e a inexistência de prejuízo às pessoas da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

CONSIDERANDO, que o contrato encontra-se em plena vigência.

CONSIDERANDO, que a presente rescisão será procedida pela via amigável;

DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Por força do presente Termo de Rescisão, dá-se por rescindido amigavelmente o vínculo entre as partes decorrente do Contrato n.º N.º 2020.04.16.067-SECULT, o que é feito sem prejuízo de eventual apuração e/ou aplicação de penalidade, pela CONTRATANTE, em relação a fatos ocorridos ao longo de sua vigência, observando-se as normas previstas na legislação aplicável e no Contrato n.º N.º 2020.04.16.067-SECULT, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste, ora rescindido.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



Logo, a assinatura desse Termo de Rescisão Amigável é uma aceitação Tácita de tudo nele constante, inclusive, com a renúncia de futuras cobranças para as partes, ou seja, a CONTRANTE renuncia posteriores aplicações de multas e/ou sanções, bem como a CONTRATADA renuncia a qualquer cobrança relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste inclusive em Juízo, destarte, implicando em inexistência de prejuízo às pessoas da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Campos Sales, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

Campos Sales (CE), 01 de Julho de 2020.

JOSE WILTON LEITE SOBRINHO
Secretária de ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, LAZER E TURISMO

D L V DISTRIBUIDORA ME
CNPJ: 32.406.246/0001-54
DOUGLAS LINO VIEIRA
CPF nº 300.078.708-92



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – A Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, LAZER E TURISMO, comunica a Rescisão do Contrato N°. N° 2020.04.16.067-SECULT, da empresa D L V DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ n°. 32.406.246/0001-54, proveniente da licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 04/2020-FG**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE-CE**. **Motivo:** Considerando o que dispõe artigo 78, XII c/c o art. 79, I, da Lei n° 8.666/93. **Data da Rescisão:** 01.07.2020. **JOSÉ WILTOM LEITE SOBRINHO** – SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, LAZER E TURISMO. Campos Sales-CE, em 01 de Julho de 2020.

PUBLIQUE-SE

Campos Sales (CE), 01 de Julho de 2020.

JOSÉ WILTOM LEITE SOBRINHO
Secretária de ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, LAZER E TURISMO



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – A Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, LAZER E TURISMO, comunica a Rescisão do Contrato N°. N° **2020.04.16.067-SECULT**, da empresa D L V DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ n°. 32.406.246/0001-54, proveniente da licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 04/2020-FG**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE-CE.** Motivo: Considerando o que dispõe artigo 78, XII c/c o art. 79, I, da Lei n° 8.666/93. **Data da Rescisão:** 01.07.2020. **JOSÉ WILTOM LEITE SOBRINHO**– SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, LAZER E TURISMO. Campos Sales-CE, em 01 de Julho de 2020.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

ATESTO que o EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO N° **2020.04.16.067-SECULT**, entre o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, LAZER E TURISMO E A EMPRESA: D L V DISTRIBUIDORA ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE-CE, acima foi publicado conforme § 1º, Art. 121 da Lei Orgânica do Município

Campos Sales, 01 de Julho de 2020

José Wiltom Leite Sobrinho
Secretaria de ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, LAZER
E TURISMO